

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO
ENTRE A SURFIX TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA E O CLIENTE.**

CEDENTE: SURFIX TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ 08.780.855/0001-94, com sede na Av. Domingos Ferreira, 2010 – Boa Viagem – 51.111-020 – Recife – PE, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos e,

CESSIONÁRIA: A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ 11.678.913/0001-88, com sede na Av. Domingos Ferreira, 2010 – Boa Viagem – 51.111-020 – Recife – PE, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.

Resolvem as partes firmar o presente Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações ("Cessão"), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto, efetuar a Cessão de Direitos e Obrigações do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO, firmado entre a CEDENTE E SEUS CLIENTES (CEDIDOS), nos seguintes termos:

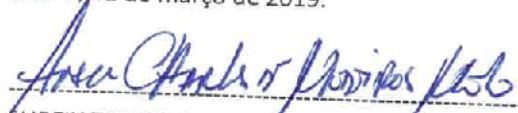
- I) A partir de 01/03/2019, passa a constar como parte **CONTRATADA** a empresa **A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ 11.678.913/0001-88, com sede na Av. Domingos Ferreira, 2010 – Boa Viagem – 51.111-020 – Recife – PE, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.
- II) A empresa **A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, assume os direitos e obrigações da SURFIX TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, passa a integrar o Contrato no lugar desta, como se a mesma fosse e na qualidade de legítima **CONTRATADA**, adquirindo todos os direitos relativos ao Contrato nº 31110/2016, a contar da data supracitada, qual seja, 01/03/2019, obrigando-se a cumprir fielmente, por força do presente instrumento o contrato acima citado.

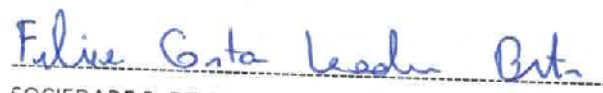
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Cidade de Recife/Pe, para dirimir qualquer questão que possa advir da inobservância das obrigações estabelecidas neste contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

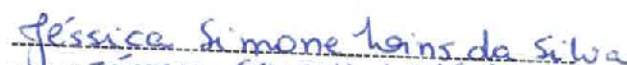
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo, juntamente com 02 (duas) testemunhas infra-assinadas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 01 de março de 2019.


SURFIX TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA – CEDENTE
CNPJ 08.780.855/0001-94


SOCIEDADE P. DE COMBATE AO CANCER (UPAE A.) – CEDIDO
CNPJ: 10.894.988/0005-67

TESTEMUNHAS:


NOME JÉSSICA SIMONE LINS DA SILVA
CPF 704.377.244-33


NOME May Wessnend dos Santos
CPF 080.557.674-41

A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA – CESSIONÁRIA
CNPJ 08.780.855/0001-94



**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO
ENTRE A SURFIX TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA E O CLIENTE.**

CEDENTE: SURFIX TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ 08.780.855/0001-94, com sede na Av. Domingos Ferreira, 2010 – Boa Viagem – 51.111-020 – Recife – PE, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos e,

CESSIONÁRIA: A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ 11.678.913/0001-88, com sede na Av. Domingos Ferreira, 2010 – Boa Viagem – 51.111-020 – Recife – PE, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.

Resolvem as partes firmar o presente Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações ("Cessão"), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto, efetuar a Cessão de Direitos e Obrigações do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO, firmado entre a CEDENTE E SEUS CLIENTES (CEDIDOS), nos seguintes termos:

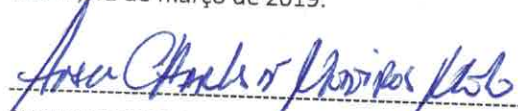
- I) A partir de 01/03/2019, passa a constar como parte **CONTRATADA** a empresa **A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ 11.678.913/0001-88, com sede na Av. Domingos Ferreira, 2010 – Boa Viagem – 51.111-020 – Recife – PE, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.
- II) A empresa **A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, assume os direitos e obrigações da SURFIX TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, passa a integrar o Contrato no lugar desta, como se a mesma fosse e na qualidade de legítima **CONTRATADA**, adquirindo todos os direitos relativos ao Contrato nº 31110/2016, a contar da data supracitada, qual seja, 01/03/2019, obrigando-se a cumprir fielmente, por força do presente instrumento o contrato acima citado.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

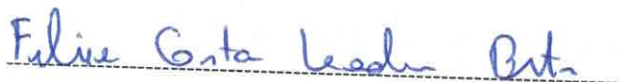
CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Cidade de Recife/PE, para dirimir qualquer questão que possa advir da inobservância das obrigações estabelecidas neste contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo, juntamente com 02 (duas) testemunhas infra-assinadas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 01 de março de 2019.

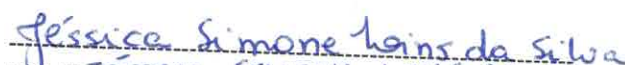


SURFIX TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA – CEDENTE
CNPJ 08.780.855/0001-94



SOCIEDADE P. DE COMBATE AO CANCER (UPAE A.) – CEDIDO
CNPJ: 10.894.988/0005-67

TESTEMUNHAS:


NOME JÉSSICA SIMONE LINS DA SILVA
CPF 704.377.244-33
NOME Mayara Rosendo dos Santos
CPF 080.557.674-41

A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA - CESSIONARIA
CNPJ 08.780.855/0001-94

